



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

-CÓPIA-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO TC- 11768/69

Parecer prévio sobre a prestação de contas da administração financeira do Município de Barueri. Exercício de 1969.

Vistos, relatados e discutidos os autos do TC- 11768/69, em que o Prefeito e a Mesa da Câmara prestam contas de sua administração financeira do exercício de 1969. A 2a. Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de junho último, com a presença dos Conselheiros José Luiz de Anhaia Mello, - Luiz Arrobas Martins, e o Substituto de Conselheiro Bento ^{José} de Carvalho Júnior, Relator, por votação unânime, e levando em consideração os pareceres dos órgãos técnicos constantes do processo, decide:

1) Emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal, pelos motivos seguintes:

- a) Inobservância do princípio de licitações.
- b) falhas na execução orçamentária.
- c) documentação da despesa irregular.
- d) irregularidades na escrituração contábil.

2) Emitir parecer favorável à aprovação das contas da Mesa da Câmara a vista de terem sido consideradas em boa ordem.

A execução orçamentária do exercício em foco acusou - um "deficit" de Cr\$ 273.764,49.

Publique-se.

São Paulo, em 3 de julho de 1973.

as) - José Luiz de Anhaia Mello - Presidente

as) - Bento José de Carvalho Júnior - Relator

FLS. 03
PROC 140173.
Relator: Silva